

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 739 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências correlatas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, ficam reajustados em 4, 61%, nos termos dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os servidores eventualmente cedidos à Câmara pela Prefeitura terão corrigidos seus vencimentos pelo mesmo percentual indicado no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2019.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 739/2019**

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	01	2.318,15
Agente Legislativo	AGL	01	2.318,15
Agente de Segurança	AGS	01	1.016,80
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	1.016,80

**ANEXO II DA LEI Nº 739/2019**

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	ASA	01	1.129,78
Assessor Legislativo	ASL	01	1.129,78
Assessor de Finanças	ASF	01	1.129,78
Assessor de Comunicação	ASC	01	1.129,78

**Publicado por:**

Eduardo Gonçalves Amorim

**Código Identificador:6C34B156**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/04/2019. Edição 2179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>